Câmara (2 vias)

Anexo do Doc. nº 186

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº 510

Luís Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ao artigo 11 da Lei nº 436, de 11 de Janeiro de 1957, acrescente-se o seguinte parágrafo:

"Quando a obra fôr executada por firma particular, a Prefeitura emitirá os avisos de pagamento da "Taxa de Melhoria", depositando-os em estabelecimento bancário, à ordem do empreiteiro e por indicação do mesmo."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 16 de Dezembro de 1957.

Luís B. Ferreira
Prefeito Municipal

São Vicente, 3/1958

Mod. 200 - 3.000 (10/57)